



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 – NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-NGO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.869/0001-56, estabelecida à Rua do Paiol, 15 A Bairro de Val de Cães, na Cidade de Belém, através de seus representantes o Sr. **Paulo Guilherme Cavalheiro de Macêdo**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF nº 021.554.272-04 e RG nº 5.613834 SSP/PA, firma o presente “ **TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SANTARÉM PARÁ**” com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º, inciso I e II e art. 116 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 003/2015 – NGO E Termo Aditivo, antes estipulado até 15 de Dezembro de 2016, será prorrogado 12 (Doze) meses, ficando seu novo término ajustado para 15/12/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do Contrato de Repasse nº 0400.893-63/2014 da Dotação Orçamentária do PMS/NGO 26.451.000091.011 – Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 003/2015-NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 15 de dezembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Macêdo
Diretor NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Paulo Guilherme Cavalheiro de
ETEC- Empresa Técnica Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
